

Mestre Carla Sofia Borges Pinto da Cruz Ferreira, assistente — no período de 18 a 25 de Março de 2007.

Mestre Maria da Graça Dias Carraça, assistente — no período de 24 de Março a 10 de Abril de 2007.

Mestre Susana Mendes Costa da Silva, assistente — no período de 27 a 31 de Março de 2007.

Licenciada Isabel Maria de Oliveira Brito, assistente — no período de 18 de Março a 9 de Abril de 2007.

8 de Maio de 2007. — O Director, *José Fernando Pereira Biléu Ventura*.

Despacho n.º 13 634/2007

Por despacho do vice-reitor da Universidade de Évora de 8 de Março de 2007, ao abrigo da competência delegada, foi concedida equiparação a bolsheiro fora do País ao Doutor José Manuel Madeira Belbute, professor associado, no período de 16 a 23 de Março de 2007.

8 de Maio de 2007. — O Director, *José Fernando Pereira Biléu Ventura*.

Despacho n.º 13 635/2007

Por despacho do vice-reitor da Universidade de Évora de 6 de Março de 2007, ao abrigo da competência delegada, foi concedida equiparação a bolsheiro fora do País à Doutora Rita Cabral Pereira de Castro Guimarães, professora associada, no período de 1 de Março a 31 de Julho de 2007.

8 de Maio de 2007. — O Director, *José Fernando Pereira Biléu Ventura*.

Despacho n.º 13 636/2007

Por despacho do vice-reitor da Universidade de Évora de 19 de Fevereiro de 2007, ao abrigo da competência delegada, foi concedida equiparação a bolsheiro fora do País ao Doutor Gottlieb Basch, professor associado, no período de 21 a 23 de Fevereiro de 2007.

8 de Maio de 2007. — O Director, *José Fernando Pereira Biléu Ventura*.

Despacho n.º 13 637/2007

Por despacho do vice-reitor da Universidade de Évora de 15 de Fevereiro de 2007, ao abrigo da competência delegada, foi concedida equiparação a bolsheiro fora do País ao Doutor Rui Manuel Soares Dias, professor associado, no período de 15 a 28 de Fevereiro de 2007.

8 de Maio de 2007. — O Director, *José Fernando Pereira Biléu Ventura*.

Despacho n.º 13 638/2007

Por despacho do vice-reitor da Universidade de Évora de 15 de Março de 2007, ao abrigo da competência delegada, foi concedida equiparação a bolsheiro fora do País à docente licenciada Fátima de Jesus Folgoa Baptista, assistente, no período de 5 a 7 de Março de 2007.

24 de Maio de 2007. — O Director, *José Fernando Pereira Biléu Ventura*.

Despacho n.º 13 639/2007

Por despacho do vice-reitor da Universidade de Évora de 7 de Maio de 2007, ao abrigo da competência delegada, foi concedida equiparação a bolsheiro fora do País aos seguintes docentes:

Doutora Maria Filomena Lopes Barros, professora auxiliar — no período de 18 a 22 de Abril de 2007.

Licenciado João Manuel Neves Vaz, assistente — no período de 28 de Abril a 3 de Maio de 2007.

24 de Maio de 2007. — O Director, *José Fernando Pereira Biléu Ventura*.

Despacho (extracto) n.º 13 640/2007

Por despachos do reitor da Universidade de Évora de 26 de Abril de 2007:

Foi autorizada a prorrogação do contrato do mestre Carlos Alberto Geraldês Machado, assistente convidado a 100%, até ao final do ano lectivo de 2006-2007 (15 de Julho de 2007).

Foi autorizada a prorrogação do contrato da mestre Elizabeth Ann Allen, assistente convidada a 100%, até ao final do ano lectivo de 2006-2007 (15 de Julho de 2007).

Foi autorizada a prorrogação do contrato do licenciado José Alberto Ferreira, assistente convidado a 100%, até ao final do ano lectivo de 2006-2007 (15 de Julho de 2007).

Foi rescindido, a seu pedido, o contrato administrativo de provimento como assistente de investigação do licenciado José Manuel Eliseu Pinto, com efeitos a 30 de Abril de 2007.

30 de Maio de 2007. — O Director, *José Fernando Pereira Biléu Ventura*.

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Reitoria

Aviso n.º 11 666/2007

Nos termos do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, informam-se os interessados de que se encontra afixada no átrio desta Reitoria da Universidade de Lisboa a lista de classificação final, devidamente homologada por despacho do reitor de 28 de Maio de 2007, do concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de assistente administrativo do quadro de pessoal não docente para exercer funções na Divisão de Recursos Humanos, aberto pelo aviso n.º 590/2006 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 14, de 19 de Janeiro de 2006, e publicitado na BEP (OE200601/0512), que se converteu em definitiva por, nos termos do aviso (extracto) n.º 8234/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 88, de 8 de Maio de 2007, não ter havido reclamações à lista provisória de classificação final.

Mais se informa que os candidatos dispõem da faculdade de impugnar contenciosamente para o tribunal administrativo competente o referido despacho homologatório.

29 de Maio de 2007. — A Presidente do Júri, *Maria Isabel Cabral*.

Serviços de Acção Social

Aviso n.º 11 667/2007

1 — Nos termos do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho do administrador dos Serviços de Acção Social da Universidade de Lisboa de 7 de Maio de 2007, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de assistente administrativo principal da carreira de assistente administrativo, com dotação global, do quadro de pessoal dos Serviços de Acção Social da Universidade de Lisboa, aprovado pela Portaria n.º 1181/95, de 27 de Setembro, e alterado por despacho reitoral de 24 de Janeiro de 2002, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 32, de 7 de Fevereiro de 2002.

O presente aviso será registado na bolsa de emprego (BEP) no prazo de dois dias úteis após a publicação no *Diário da República*, nos termos do Decreto-Lei n.º 78/2003, de 23 de Abril.

2 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — Prazo de validade do concurso — o concurso tem a validade de um ano para a vaga posta a concurso e para as que virem a vagar.

4 — Legislação aplicável:

Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;

Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;

Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;

Decreto-Lei n.º 442/91, 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

5 — Quota para a intercomunicabilidade vertical — nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, 18 de Dezembro, atentas as necessidades do serviço e o aproveitamento racional de recursos humanos, a quota de lugares a prover através do mecanismo da intercomunicabilidade vertical é de 0%.

6 — Área e conteúdo funcional — compete genericamente aos assistentes administrativos principais desenvolver e executar activi-

dades enquadradas em instruções gerais e procedimentos bem definidos, com certo grau de complexidade, relativas a uma ou mais áreas de actividade administrativa, designadamente nas Secções de Contabilidade, Património, Pessoal, Expediente, Economato, Aprovisionamento e de Alunos.

7 — Local de trabalho, remunerações e condições de trabalho — as funções serão exercidas em Lisboa e as remunerações fixadas de acordo com a escala salarial correspondente à categoria a que se refere o concurso, constante do anexo do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, do qual faz parte integrante, tendo em conta as regras constantes do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e legislação complementar. As restantes condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

8 — Requisitos gerais e especiais de admissão:

a) Satisfazer as condições previstas no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

b) Serem assistentes administrativos com, pelo menos, três anos na respectiva categoria com classificação de *Bom*;

9 — Métodos de selecção — nos termos do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, serão os seguintes:

Avaliação curricular;

Entrevista profissional de selecção.

10 — Em caso de admissão, os candidatos serão convocados para a realização do método de selecção, nos termos dos n.ºs 1 e 3 do artigo 35.º, conjugado com o n.º 2 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 — Formalização das candidaturas:

11.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, redigido em papel normalizado, dirigido ao administrador dos Serviços de Acção Social da Universidade de Lisboa, Avenida da República, 84, 6.º, 1600-205 Lisboa, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao prazo fixado.

11.2 — No requerimento deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número do bilhete de identidade, data de emissão, validade e serviço que o emitiu, número fiscal, residência, código postal e número de telefone) e serviço militar, se for caso disso;

b) Habilitações literárias;

c) Habilitações profissionais (acções de formação e outras);

d) Identificação da categoria detida, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como as classificações de serviço quantitativas obtidas nos anos pertinentes para o concurso;

e) Quaisquer outros elementos que os interessados considerem relevantes para a apreciação do seu mérito ou por constituírem motivo de preferência legal, os quais só serão tidos em consideração pelo júri se devidamente comprovados.

11.3 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, do qual conste a experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o desempenho do lugar a que se candidata;

b) Declaração autenticada do serviço ou organismo de origem, da qual conste, de forma inequívoca, a natureza do vínculo, a categoria que detém e a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;

c) Declaração comprovativa da classificação de serviço ou fotocópia das fichas de classificação nos últimos três anos;

d) Certificado de habilitações literárias;

e) Fotocópia do bilhete de identidade;

f) Documentos comprovativos das habilitações profissionais emitidas pela entidade formadora (acções de formação recebidas).

12 — Nos termos do n.º 1 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 29/2000, de 13 de Março, é suficiente a simples fotocópia dos documentos autenticados ou rubricados, referidos nos números anteriores, sem prejuízo do disposto no n.º 2 do mesmo artigo.

13 — O júri poderá exigir, em caso de dúvida sobre as situações mencionadas, informações complementares e documentos comprovativos das declarações.

14 — Os factores e critérios de apreciação e ponderação, bem como os parâmetros da fórmula classificativa, constam de actas de reunião do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

15 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

16 — Constituição do júri:

Presidente — Técnica superior principal e coordenadora do Departamento Administrativo dos Serviços de Acção Social da Universidade de Lisboa licenciada Dora Maria Luz Coelho Xavier.

Vogais efectivos:

Chefe de divisão dos Serviços de Acção Social da Universidade de Lisboa, licenciada Maria Deolinda Ferreira Saraiva.

Chefe de secção de Pessoal Expediente e Economato dos Serviços de Acção Social da Universidade de Lisboa, Dilar da Costa Pepe.

Vogais suplentes:

Assistente administrativo especialista dos Serviços de Acção Social da Universidade de Lisboa Rui Fernando Quitério Figueira.

Assistente administrativa especialista dos Serviços de Acção Social da Universidade de Lisboa Maria Narcisca Cardoso Gavancho.

17 — A presidente do júri será substituída, nas suas faltas e impedimentos, pela 1.ª vogal efectiva.

10 de Maio de 2007. — O Administrador, *Luís Alberto Nascimento Fernandes*.

Aviso n.º 11 668/2007

1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho do administrador dos Serviços de Acção Social da Universidade de Lisboa de 9 de Maio de 2007, por delegação reitoral, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir da data de publicação do presente aviso, concurso interno de acesso geral para provimento de uma vaga de técnico superior 1.ª classe da carreira técnica superior, com dotação global, do quadro de pessoal dos Serviços de Acção Social da Universidade de Lisboa, aprovado pela Portaria n.º 1181/95, de 27 de Setembro, e alterado pelo despacho reitoral de 24 de Janeiro de 2002, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 32, de 7 de Fevereiro de 2002.

O presente aviso será registado na bolsa de emprego (BEP) no prazo de dois dias úteis após a publicação no *Diário da República* nos termos do Decreto-Lei n.º 78/2003, de 23 de Abril.

2 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — Prazo de validade — o concurso esgota-se com o preenchimento da vaga em referência.

4 — Legislação aplicável:

Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;

Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;

Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;

Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

5 — Área e conteúdo funcional — o lugar a preencher corresponde a funções consultivas de natureza científico-técnica, exigindo um elevado grau de qualificação, de responsabilidade, iniciativa e autonomia, nas áreas de apoio social aos estudantes, nomeadamente atendimento de alunos, realização de entrevistas personalizadas aos mesmos, estudo e preparação de informações, de acordo com a legislação aplicável, com vista à atribuição de benefícios sociais a estudantes universitários, tendo em conta a preparação da tomada de decisão superior, gestão técnica de residência de estudantes universitários destes serviços, relacionamento com as associações de estudantes universitários e outras entidades e organizações e apoio às estruturas culturais e desportivas, elaboração de relatórios e tratamento estatísticos de dados.

6 — Local de trabalho, remunerações e condições de trabalho — as funções serão exercidas em Lisboa e as remunerações fixadas de acordo com a escala salarial correspondente à categoria a que se refere o concurso, constante do anexo do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, do qual faz parte integrante, tendo em conta as regras constantes do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e legislação complementar. As restantes condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

7 — Quota para a intercomunicabilidade vertical — nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e atentas as necessidades do serviço e o aprovisionamento racional